

## Rivania Selma de Campos Ferreira

---

**De:** Rafael Melo Rangel  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 08:41  
**Para:** Rivania Selma de Campos Ferreira  
**Assunto:** ENC: OF 0052/2022  
**Anexos:** OF - 52 RODRIGO PACHECO.pdf

---

**De:** Mosap [<mailto:mosap.instituto@gmail.com>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 10:11  
**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** OF 0052/2022

Você não costuma receber emails de [mosap.instituto@gmail.com](mailto:mosap.instituto@gmail.com). Saiba por que isso é importante

Bom dia,

Encaminho em anexo o Ofício 052/2022, sobre saúde pública e a segurança alimentar.

Att.

--

Instituto MOSAP  
Secretaria  
Fone: 3963-6384



Ofício 0052/2022

Brasília, 01 de dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor  
Senador Rodrigo Pacheco  
Digníssimo Presidente do  
Senado Federal

**O Instituto MOSAP- Movimento Nacional dos Servidores Públícos Aposentados e Pensionistas**, integrado por centenas de Entidades representativas dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, tem a honra de dirigir-se a Vossa Excelência para cumprimentá-lo muito cordialmente, ao tempo, em que se reporta ao Ofício ASFAGRO nº 05/2022, que lhe foi encaminhado, através do qual solicita a sustação do Projeto de Lei 1293 de 2021 que “comete à iniciativa a responsabilidade para proceder o autocontrole e a autofiscalização/inspeção na produção, industrialização, comercialização e serviços relativos aos setores agropecuários e agroindustriais”, e corrobora com as observações e questionamentos nele contidos, pois todos nós, idosos, aposentados e pensionistas, enfim toda a população brasileira preocupam-se com a saúde pública e segurança alimentar.

O referido ofício foi firmado pelo Presidente da Associação dos Fiscais Federais Agropecuários – ASFAGRO, Dr. João Bosco Siqueira da Silva que é também Diretor do Instituto MOSAP.

Na verdade, o Projeto de Lei, como exposto, preocupa a todos nós e merece estudos e análises amplas e profundas perante a própria Constituição que afirma no seu artigo 225, parágrafo 1º, inciso V, “compete ao poder público controlar a produção, a comercialização e ao emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco a vida, a qualidade da vida e ao meio ambiente.”

Assim, o Instituto MOSAP aplaude e agradece o encaminhamento dado por Vossa Excelência no sentido de as Comissões pertinentes possam aprofundar o estudo do conteúdo do Referido projeto de Lei, retirando os protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

**Edison Guilherme Haubert**  
Presidente